



Câmara Municipal de Tamarana

Estado do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a suspensão da sessão ordinária da Câmara Municipal de Tamarana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAMARANA, Estado do Paraná, Sr. Mario Cesar Fabiano, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 17, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o art. 25, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica do Município e art. 123, do Regimento Interno, impõem que devem ser realizadas no mínimo 30 (trinta) sessões ordinárias anualmente;

CONSIDERANDO que já foram realizadas 32ª sessões ordinárias pela Câmara Municipal de Tamarana;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a sessão ordinária do dia 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A Pauta das Sessão Ordinária de que trata o *caput* deste artigo fica transferida para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tamarana, 01 de outubro de 2024.

Mario Cesar Fabiano
Presidente